



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO  
Seção de Administração Predial

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1227499**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO**

**Introdução**

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), em conjunto com a Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG), enfrenta atualmente a necessidade premente de substituição e instalação de novos quadros de comando das bombas de abastecimento de água potável e das bombas do tipo “sapo”, responsáveis pelo esgotamento de águas pluviais. Tal necessidade decorre da obsolescência dos componentes atualmente instalados, os quais não oferecem mais confiabilidade operacional, comprometendo a continuidade dos serviços essenciais à manutenção das atividades judiciais e administrativas.

Destaca-se que o TRF6 não dispõe, em seu quadro permanente, de pessoal técnico especializado nem de ferramental adequado à execução dos serviços, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada para garantir a adequada instalação e funcionamento dos sistemas.

A não realização desses serviços representa risco iminente de desabastecimento de água e acúmulo de águas pluviais, podendo inviabilizar a permanência de servidores, magistrados e jurisdicionados nas dependências dos edifícios, além de ensejar responsabilizações de natureza cível e trabalhista. Trata-se, portanto, de medida essencial à preservação da saúde, segurança e continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, com pagamento a preço certo e total. Tal modelo assegura maior economia à Administração Pública, propicia ganhos de escala, incentiva a apresentação de propostas mais competitivas pelos licitantes e evita restrições à competitividade. As oscilações de custos decorrentes da execução contratual serão assumidas pelas partes, nos termos pactuados.

Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido no art. 14, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, obedecerão aos parâmetros legais e constarão detalhadamente no edital.

Considerando a natureza dos serviços — eminentemente de instalação — e o curto prazo para sua execução, não será exigida garantia contratual, em conformidade com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Administração, nos termos do art. 117 da referida lei, podendo contar com assessoramento técnico especializado.

Os serviços serão executados nos seguintes imóveis da Justiça Federal em Belo Horizonte/MG:

- **Edifício Antônio Fernando Pinheiro** – Av. Álvares Cabral, 1805, bairro Santo Agostinho;
- **Edifício Euclides Reis Aguiar** – Av. Álvares Cabral, 1741, bairro Santo Agostinho;
- **Edifício Oscar Dias Corrêa** – Rua Santos Barreto, 161, bairro Santo Agostinho.

## **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF.

Objetivo estratégico: Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Indicador: Satisfação dos usuários com a estrutura física do CNJ.

Meta: Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026.

Iniciativa: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 03 painéis de comando das bombas de recalque de água potável e de 03 painéis de comando das bombas sao de esgotamento de águas pluviais instalados nos prédios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e Seção Judiciária de Minas Gerais, localizado no Edifício Antônio Fernando Pinheiro - Av. Álvares Cabral, 1805, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, Edifício Euclides Reis Aguiar - Av. Álvares Cabral, 1741, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG e Edifício Oscar Dias Correa - Rua Santos Barreto, 161, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

### **III - Requisitos da contratação**

#### **1. Requisitos Técnicos**

O fornecimento e a instalação devem estar em conformidade com:

- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão
- NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade
- NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos (quando aplicável)
- ABNT NBR IEC 60439 – Quadros de comando
- Normas da concessionária de energia local

#### **2. Qualificação Técnico-Operacional da Empresa**

A empresa contratada deverá:

- Ter registro válido no CFT ou CREA
- Caso sediada fora de Minas Gerais, obter visto no CREA-MG até 15 dias após a assinatura do contrato
- Apresentar atestados ou certidões que comprovem experiência com fornecimento e instalação de quadros de comando para equipamentos eletromecânicos, emitidos por pessoas jurídicas ou conselhos profissionais
- Os atestados podem ser da matriz ou filial da empresa

#### **3. Capacidade Técnico-Profissional**

A empresa deve apresentar profissional(is) com:

- Registro no conselho profissional competente (CREA ou CFT)
- Pelo menos dois documentos de responsabilidade técnica (ARTs ou RRTs) por serviços similares
- Participação efetiva na execução dos serviços
- Substituições só serão aceitas mediante aprovação da Administração, desde que o

substituto comprove experiência igual ou superior

#### **4. Vistoria**

A vistoria é facultativa, porém fortemente recomendada. Deve ser agendada por:

- E-mail: seadi.mg@trf6.jus.br
- Telefones: (31) 3501-1148 / 3501-1369
- Realização: Segunda a sexta-feira, das 9h às 18h

O representante deve apresentar:

- Documento de identidade
- Documento da empresa autorizando a vistoria

Caso não realize a vistoria, a empresa deverá apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico.

A ausência de vistoria não será aceita como justificativa para alegações futuras sobre desconhecimento das condições do local.

#### **5. Local e Horário da Prestação dos Serviços**

##### **Locais:**

- Edifício Antônio Fernando Pinheiro – Av. Álvares Cabral, 1805
- Edifício Euclides Reis Aguiar – Av. Álvares Cabral, 1741
- Edifício Oscar Dias Correa – Rua Santos Barreto, 161  
Todos localizados no bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG

##### **Horários:**

- Dias úteis (segunda a sexta-feira): Preferencialmente em horário comercial ou agendamento noturno
- Sábados, domingos e feriados: Em qualquer horário

##### **Prazo de execução:**

- Máximo de 90 dias após a assinatura do contrato

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

Item	Especificação <del>CATSER</del> = 1538 (Instalação Prediais Elétricas)	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Fornecimento e Instalação de 03 Painéis de Comando das Bombas de Recalque de Água Potável e de 03 Painéis de Esgotamento de Águas Pluviais para os equipamentos dos edifícios Antônio Fernando Pinheiro (AFP), <del>Euclides Reis Aguiar</del> (ERA) e Oscar dias Correa (ODC).	01	R\$ 68.258,64	R\$ 68.258,64

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Não existem referências de custo no SINAPI ou em outra base oficial que possam servir de parâmetro para o orçamento desta contratação. Tampouco foram encontradas referências de contratações públicas anteriores com objeto semelhante.

Foram realizados levantamentos de preços em plataformas como o site oficial do Banco de Preços e o Fonte de Preços. No entanto, como as pesquisas foram feitas com quantitativos distintos daqueles demandados neste processo, considerou-se necessário ampliar a amostragem com valores mais aderentes à nossa necessidade específica.

Dessa forma, para obtenção de um parâmetro mais preciso dos valores praticados por fornecedores no mercado local, foram coletados orçamentos de empresas sediadas em Belo Horizonte. Os valores obtidos estão apresentados na Planilha de Análise de Preços (1224088), que consolida todas as cotações realizadas.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

Valor unitário e total estimada da contratação: R\$ 68.258,64 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de mão de obra especializada para **fornecimento e instalação de Painéis de Comando** das Bombas de Recalque de Água Potável e de Esgotamento de Águas Pluviais. As bombas estão instaladas nos prédios do **Tribunal Regional Federal da 6ª Região** e da **Seção Judiciária de Minas Gerais**, exigindo, portanto, serviços de alta confiabilidade e observância das normas técnicas aplicáveis.

A solução comprehende:

- **Fornecimento e instalação completa** dos painéis de comando;
- **Configuração, teste e comissionamento** dos equipamentos instalados;
- **Adequação das instalações elétricas** existentes, quando necessário, para integração com os novos painéis;
- **Elaboração e entrega de projeto elétrico ou esquema detalhado** das novas instalações, devidamente atualizado e conforme executado.

Responsabilidades da Contratada

- Fornecimento de **todos os materiais, ferramentas e equipamentos** necessários à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: escadas, andaimes, plataformas, escadas especiais, furadeiras, marteletes, entre outros;
- Garantia da **segurança dos trabalhadores e do ambiente** durante a execução dos serviços, conforme as normas de segurança vigentes;
- Cumprimento integral das **normas técnicas da ABNT, NBRs aplicáveis** e das diretrizes do CREA-MG.

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

- A contratada deverá fornecer **garantia mínima de 12 meses** sobre os serviços executados e os equipamentos fornecidos, contados a partir da data de entrega definitiva;
- Durante o período de garantia, a contratada se compromete a **realizar, sem ônus adicional**, a correção de quaisquer falhas ou defeitos constatados no sistema instalado, seja por vício de fabricação ou de instalação;
- Caso solicitado, a contratada deverá fornecer **assistência técnica presencial** em até 48 horas úteis após comunicação formal da necessidade;
- A contratada deverá disponibilizar  **contato técnico de suporte**, com atendimento durante o horário comercial, para esclarecimento de dúvidas e suporte remoto.

### VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O prazo de execução dos serviços será de até 90 dias e não será necessário o fracionamento de sua contratação.

#### **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A presente contratação tem como objetivo a modernização dos sistemas de acionamento das bombas, visando garantir maior confiabilidade operacional e segurança no abastecimento de água das edificações atendidas. Com a substituição dos sistemas atualmente obsoletos, espera-se evitar custos imprevisíveis decorrentes de falhas técnicas, que, além de comprometerem o fornecimento regular de água, exigem mobilização emergencial de servidores da SEADI para intervenções corretivas.

Os resultados esperados incluem:

- **Economicidade:** Redução de despesas com manutenções corretivas e emergenciais, bem como com eventuais danos estruturais causados por falhas no abastecimento de água.
- **Eficiência operacional:** Otimização do tempo e esforço dos recursos humanos, que poderão ser direcionados a atividades preventivas e de maior valor agregado, ao invés de atender a falhas inesperadas.
- **Melhor aproveitamento dos recursos materiais:** Minimização do desgaste prematuro de componentes e redução da necessidade de reposições frequentes, decorrente do uso de tecnologia ultrapassada.
- **Racionalização de recursos financeiros:** Investimento pontual que gera economia a médio e longo prazo, ao mitigar riscos operacionais e garantir maior durabilidade dos sistemas instalados.

Dessa forma, a contratação representa uma medida estratégica de gestão eficiente dos recursos públicos, com foco em sustentabilidade, previsibilidade e continuidade dos serviços essenciais.

#### **X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

A SEADI já conta, em seu quadro de servidores e colaboradores, com profissionais tecnicamente qualificados para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados.

No que se refere às atividades de desligamento de energia necessárias para a instalação dos quadros, estas são viáveis e serão devidamente programadas durante a execução do contrato, em conformidade com as orientações e determinações da fiscalização contratual.

Se quiser adaptar esse texto para um documento específico (como um termo de referência, parecer técnico, edital, etc.), posso ajudar com isso também.

## XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há nenhuma contratação correlata, neste momento, nas instalações dos edifícios que servem ao TRF6 e SJMG.

## XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

### 1. Possíveis Impactos Ambientais:

- **Geração de resíduos sólidos:** Durante a execução dos serviços, pode haver a geração de resíduos como embalagens, materiais descartados, restos de produtos e refugos.
- **Consumo de energia e recursos naturais:** Utilização de energia elétrica, água e outros recursos naturais pode ocorrer, impactando o meio ambiente por meio do consumo excessivo.
- **Emissões atmosféricas:** Atividades que envolvam equipamentos podem gerar emissões de gases e partículas.
- **Poluição sonora:** Operações com maquinário ou ferramentas podem causar ruído acima dos níveis recomendados.
- **Destinação inadequada de resíduos:** A falta de correta destinação dos resíduos pode causar contaminação do solo, água e ar.

### 2. Medidas Mitigadoras:

- **Priorização da não geração de resíduos:** Implantação de práticas que evitem a produção de resíduos desde a fase inicial dos serviços.
- **Redução, reutilização e reciclagem:** Adoção de processos que minimizem o descarte, incentivando a reutilização e reciclagem dos materiais gerados.

- **Consumo consciente de energia e recursos:** Utilização de equipamentos eficientes, adoção de práticas que reduzam o consumo de água e energia, como desligamento de equipamentos quando não utilizados.
- **Controle e monitoramento das emissões e ruídos:** Adoção de tecnologias e procedimentos que minimizem emissões e ruídos, respeitando os limites legais e normativos vigentes.
- **Logística reversa:** Estabelecimento de sistemas para coleta, retorno e destinação adequada de resíduos e bens ao final de sua vida útil, conforme as legislações ambientais aplicáveis.
- **Destinação ambientalmente adequada dos resíduos:** Garantir que os resíduos sejam encaminhados para tratamento, reciclagem ou disposição final em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.
- **Documentação e comprovação:** Apresentação, sempre que solicitada, de declaração ou certificado que comprove a destinação final correta dos resíduos gerados, atendendo aos requisitos do Conselho da Justiça Federal.

### 3. Requisitos adicionais:

- **Conformidade ambiental:** Todos os procedimentos devem observar a legislação ambiental vigente e as diretrizes do Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do CJF.
- **Educação e treinamento:** Capacitação contínua dos colaboradores para práticas sustentáveis no uso de recursos e manejo de resíduos.
- **Monitoramento contínuo:** Acompanhamento e registro das ações de mitigação para melhoria contínua e transparência.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, e em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, declaramos que a solução proposta é adequada para atendimento da necessidade identificada, pelos seguintes motivos:

- A necessidade de contratação está claramente definida e devidamente justificada, evidenciando sua relevância para o atendimento dos objetivos institucionais;
- A solução encontra-se alinhada com as finalidades, os programas e as atividades estratégicas da unidade requisitante, em observância ao planejamento institucional;
- As quantidades e especificações técnicas estabelecidas atendem aos requisitos quantitativos e qualitativos necessários para a plena satisfação da demanda;
- A pesquisa de mercado realizada demonstra a existência de fornecedores capacitados no mercado nacional, garantindo ampla competitividade e possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa;
- Os resultados esperados com a contratação apresentam viabilidade técnica e econômica, assegurando a economicidade, a eficiência no uso dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços fundamentadas em pesquisas de mercado, que permitem à Administração a adequada programação e dotação orçamentária para a execução da contratação.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório para a contratação da solução apresentada, em observância às normas vigentes da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Roney Ignácio do Vale, Técnico Judiciário**, em 29/05/2025, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1227499** e o código CRC **C0C26BAB**.